



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1341

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2^º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (MDB)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3^º Secretário – Dep. Jory Oeiras (PP)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTB)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PSDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Max da AABB (MDB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (MDB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1341

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Clebson Maciel de Castro

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Diretoria de AdministraçãoProcesso nº 0023/2019 – ALAPParte Interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁAssunto: ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ. EDITAL N° 01/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**Referente:**

Etapa de Exame Documental convocada pelo Edital nº 06/2022. Interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Análise Documental divulgado pelo Edital nº 09/2022.

Recorrente: GILMÁRCIO BRAGA ALMEIDA, candidato convocado para ocupar vaga de Assistente de Segurança (AL/NM/AS-200.1.03)

DECISÃO

GILMÁRCIO BRAGA ALMEIDA, devidamente identificado, candidato à vaga de Assistente de Segurança do concurso público da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (Edital nº 01/2019 e alterações posteriores), interpôs recurso contra o Resultado Provisório da Etapa de Exame Documental, divulgado por meio do Edital nº 09/2022, publicado no DOEALAP nº 1337, de 2.5.2022, o qual, no que lhe respeita, apresentou o seguinte “**RESULTADO DA ANÁLISE**” a que chegou a Comissão Especial constituída por meio da Portaria nº 1060/2022, publicada no DOEALAP nº 1330, de 19.4.2022:

“Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.”

O candidato-recorrente justifica assim sua irresignação contra esse resultado provisório:

“O objeto de contestação deste recurso centra-se no item 1.4.2 do EDITAL Nº 06/2022 – ALAP (Convocação dos Candidatos Aprovados, Dentro do Número de Vagas Abertas, para Etapa de Exame Documental). O aludido item indica que será considerado APTO SOB CONDIÇÃO o candidato que declarar a existência de vínculo funcional com a Administração Pública (item 1., letra n), quando, na forma do disposto na Constituição Federal, não houver possibilidade de acumulação do cargo ocupado com aquele para o qual tenha sido aprovado no presente certame, devendo, nessa hipótese, dentro do prazo que venha a ser fixado, posteriormente, comprovar sua exoneração ou deferimento de pedido de vacância, na forma da lei, para que possa ser empossado.”

Na sequência, aduz o candidato, em complementação ao seu raciocínio:

Página 1 de 6

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Diretoria de Administração

"Ocorre que os militares estaduais, condição em que este candidato se enquadra, possuem a possibilidade de acumulação de cargos públicos, conforme disposição constitucional, acrescentado à Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 101 de 2019, a qual dispõe que: Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar (Art. 42 § 3º CF/88)."

Sustenta ainda:

*"Feitos os esclarecimentos acima, é possível concluir com solidez que ao prever as exceções elencadas aos militares, é possível afirmar que os militares estaduais (policiais militares e bombeiros militares) podem, **em quaisquer dos poderes**:*

a) dar aulas em escolas públicas ou em universidades públicas; b) exercerem outro cargo técnico ou científico; c) acumular outro cargo público na área de saúde (esta possibilidade já havia sido contemplada pela Emenda Constitucional n. 77, de 2014)."

Discorre, com o objetivo de demonstrar a hipótese de acumulação que entende lhe ser aplicável, sobre o que deve ser entendido por "cargo técnico", requerendo, ao final:

"[...] que a condição para a investidura no cargo elencada no campo observações do resultado provisório do exame documental seja alterada de 'Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.' Para: 'Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de compatibilidade de carga horária de trabalho ou deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse'. Diante de toda a argumentação apresentada, solicito deferimento do pedido."

(Em todas as transcrições, destaque do recorrente)

Está a pretensão recursal e seus fundamentos.

Conheço do recurso, porque atende às exigências do Edital nº 06/2022 (subitens 3.5.1 e 3.5.1.1), conforme republicado no DOEALAP nº 1318, de 29.3.2022.

O candidato-recorrente foi convocado para Etapa de Exame Documental por meio do Edital nº 06/2022, o qual, no que respeita especificamente ao objeto deste recurso, assim dispõe:

“1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Diretoria de Administração/Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no local abaixo indicado, com estrita observância das datas (dias e horários) especificadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos (cf. subitens 16.4, 16.6 e 16.6.1, do Capítulo 16, do Edital nº 01/2019, alterados pelo Edital nº 05/2022, publicado no DOEALAP nº 1314, de 23.03.2022):

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Diretoria de Administração

[...]

n. - Declaração de existência ou não de vínculo funcional, de qualquer natureza, com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

n.1. - O candidato que possuir vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município) deverá apresentar declaração, ou documento equivalente, emitida pelo órgão ao qual vinculado, de cargo ocupado, jornada e horário de trabalho.

[...]

1.4.2. Também será considerado APTO SOB CONDIÇÃO o candidato que declarar a existência de vínculo funcional com a Administração Pública (item 1., letra n), quando, na forma do disposto na Constituição Federal, não houver possibilidade de acumulação do cargo ocupado com aquele para o qual tenha sido aprovado no presente certame, devendo, nessa hipótese, dentro do prazo que venha a ser fixado, posteriormente, comprovar sua exoneração ou deferimento de pedido de vacância, na forma da lei, para que possa ser empossado.”

Analizada a documentação do candidato-recorrente pela Comissão Especial constituída para esse fim específico (cf. Portaria nº 1060/2022, publicada no DOEALAP nº 1330, de 19.4.2022), sobreveio a conclusão que novamente reproduzo:

“Possuí vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.”

Para assim concluir a Comissão Especial adotou a seguinte fundamentação, conforme lançado em Ata (fls. 1305/1308, do Vol. VIII, destes autos):

“Quanto à possibilidade de militares estaduais acumularem cargos públicos a Comissão Especial, reconhecendo a singularidade da questão, firmou o seguinte entendimento: Por força do que dispõe o §3º, do art. 42 da CF (acrescentado pela EC nº 101/2019) a possibilidade de acumulação de cargos públicos prevista no inciso XVI do art. 37, da CF também se aplica aos militares estaduais, “com prevalência da atividade militar”, sujeitando-se, ainda, “a existência de compatibilidade de horários”. (STF, Tema 1081 de Repercussão Geral). Nesse contexto, prevalece o entendimento (STJ, Primeira Turma, RMS 43044 / DF) segundo o qual a acumulação válida de cargos públicos sofre limitações constitucionais de ordem quantitativa (dois cargos ou empregos públicos), temporal (compatibilidade de horários) e qualitativa (apenas os cargos explicitamente arrolados no permissivo constitucional são admitidos).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Diretoria de Administração

Analisados os documentos apresentados pelos servidores públicos GILMÁRCIO BRAGA ALMEIDA, Cabo Combatente do Corpo de Bombeiros Militar/AP; [...]¹ (todos candidatos convocados para preencher vaga no cargo de Assistente de Segurança) e por [...]² (candidato ao cargo de Enfermeiro), deles não se conclui pelo preenchimento do requisito objetivo primário fixado pela CF que permite a acumulação de cargos públicos, vez que os cargos militares que ocupam não permitem enquadramento em nenhuma das hipóteses constitucionais de acumulação de cargos públicos por militares estaduais: os cargos militares ocupados por GILMÁRCIO BRAGA ALMEIDA; [...] não são privativos de professor (única hipótese que permitiria que ocupassem, cumulativamente, o cargo público de Assistente de Segurança da ALAP, supondo que esse cargo fosse considerado de natureza técnica ou científica (mas quanto a essa análise não se chegará). Já o cargo militar ocupado por [...] não é privativo de profissional da saúde (única hipótese que permitiria que ocupassem, cumulativamente, o cargo público de Enfermeiro na ALAP). Em resumo: em nenhum desses casos ocorre perfeito enquadramento no permissivo constitucional (CF, art. 37, XVI) para a acumulação.

Esse entendimento se coloca em linha com a jurisprudência sobre o tema, inclusive em face de recentes decisões do Tribunal de Justiça do Amapá (cf. TJAP, Pleno, MS 0003658-76.2020.8.03.0000, j. 7.4.21, p. 19.4.21; TJAP, Câmara Única, Agravo de Instrumento 0000889-61.2021.8.03.0000, j. 3.9.21, p. 6.10.21; entre outros).

Ainda que o requisito primário estivesse preenchido, verifica-se, também com base na documentação apresentada pelos candidatos referidos, haver absoluta incompatibilidade de horários (pressuposto para acumulação), implicando que eventual acumulação violaria a prescrição de prevalecência da atividade militar (CF, art. 42, §3º), com o agravante de prejuízo ao regular desempenho do cargo a ser ocupado na Assembleia Legislativa, porque sujeito ao cumprimento de jornada de 8 horas diárias, limitada a 40 horas semanais (cf. item 1.3, do Edital de Abertura do Concurso Público).

(As passagens não reproduzidas nos colchetes, marcados com os nºs 1 e 2, na transcrição acima, preservam a identificação de candidatos-convocados para mesma Etapa que não recorreram, mas em relação aos quais foi aplicado o mesmo entendimento).

Com efeito, o entendimento adotado pela Comissão Especial para afastar, desde já, a possibilidade de acumulação, pelo candidato-recorrente, do cargo de Cabo Combatente do Corpo de Bombeiros Militar/AP com o cargo de Assistente de Segurança (AL/NM/AS-200.1.03), para o qual logrou êxito no concurso público, não merece reparo.

De fato, em relação ao tema, a interpretação que vem sendo dada pelos Tribunais pátrios para a possibilidade de acumulação de cargos públicos por militares estaduais, com destaque para recentes julgados do Tribunal de Justiça do Amapá, indica ser essa a solução que melhor atende ao sentido finalístico da prescrição do §3º do art. 42 c/c as alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Diretoria de Administração

É o quanto se extraí da seguinte passagem do voto do Desembargador Rommel Araújo, condutor de Acórdão em Mandado de Segurança no qual a Corte de Justiça Amapaense decidiu sobre pedido de “concessão da segurança para reconhecer o direito líquido e certo para acumulação do cargo de Policial Militar com o cargo de Técnico em Enfermagem.”

Veja-se:

[...]

O impetrante é Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá - PM/AP, desde agosto/2019, buscando ter reconhecido o direito líquido e certo à acumulação do cargo de soldado e o cargo de Técnico de Enfermagem, ambos com vínculo efetivo, com fundamento no art. 37, XVI, da Constituição Federal, considerando que o § 3º do art. 42, acrescentado pela EC nº 101, de 03/07/2019, passou a aplicar aos militares o referido dispositivo.

[...]

A EC 101/2019, publicada em 04/07/2019, acrescentou o § 3º ao art. 42 da CF/88 para permitir expressamente aos militares estaduais a aplicação do disposto no inciso XVI do art. 37. [...]

[...]

No caso concreto, considerando que o impetrante exerce o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC), não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais que autoriza a acumulação de cargos, uma vez que o cargo militar ocupado não é cargo privativo de profissional da saúde, ou seja, não se enquadra no permissivo constitucional para a acumulação, como bem delineado pela Administração.

Não há que se falar que tal interpretação nega aplicação da EC 101/2019, como sustentou o impetrante, uma vez que existem Oficiais da Polícia Militar que exercem atividades de saúde, consoante previsto no artigo 12, I, “b”, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), que trata do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS).

[...]

Com efeito, ainda que o impetrante sustente que a intenção do constituinte reformador fosse a de possibilitar a cumulação de qualquer cargo militar com os cargos previstos no art. 37, XVI, o texto aprovado não permite a referida interpretação, pois o § 3º do art. 42 tão somente determinou que se aplicam aos militares estaduais as exceções constitucionais para acumulação de cargo público.

Ora, os servidores públicos civis não podem acumular cargos públicos em hipóteses diversas da previsão constitucional, assim, não é razoável supor que haja distinção de tratamento jurídico quanto ao tema, em relação aos policiais militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.” (TJAP, Pleno, Mandado de Segurança nº 0003658-76.2020.8.03.0000, Rel. Des. ROMMEL ARAÚJO, j. 7.4.21, p. 19.4.21).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Diretoria de Administração

Ademais, a título de mera argumentação (porque a análise da Comissão Especial sequer chegou a enfrentar esse aspecto, porque desnecessário), ainda que se pudesse admitir que o cargo de Assistente de Segurança, para o qual o candidato-recorrente foi classificado, possui natureza técnica, a acumulação pretendida não seria cabível porque o cargo de militar estadual por ele ocupado não se enquadraria na hipótese da alínea *b*, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, muito menos em qualquer das outras duas (alíneas *a* e *c*).

Sob outro ângulo, conforme demonstrou a Comissão Especial, além de o requisito primário não estar preenchido no presente caso, também se verifica *“absoluta incompatibilidade de horários (pressuposto para acumulação), implicando que eventual acumulação violaria a prescrição de prevalência da atividade militar (CF, art. 42, §3º), com o agravante de prejuízo ao regular desempenho do cargo a ser ocupado na Assembleia Legislativa, porque sujeito ao cumprimento de jornada de 8 horas diárias, limitada a 40 horas semanais (cf. item 1.3, do Edital de Abertura do Concurso Público).”*

Com essas razões, **DECIDO** pelo não acolhimento do recurso interposto pelo candidato **GILMÁRCIO BRAGA ALMEIDA** contra o **Resultado Provisório da Etapa de Exame Documental**, divulgado por meio do Edital nº 09/2022, publicado no DOEALAP nº 1337, de 2.5.2022, mantendo inalterado o “**RESULTADO DA ANÁLISE**” feito pela Comissão Especial para esse fim constituída e determinado seja o mesmo repetido na divulgação do Resultado Definitivo que constará de Edital a ser publicado em 06.05.2022 no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao recorrente.

Publique-se.

Macapá-AP, 5 de maio de 2022.

CEZAR SOUZA DE
 MELO:126262102
 00

Assinado de forma digital por CEZAR
 SOUZA DE MELO:12626210200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
 MULTIPLA G1, ou=24152219000174,
 ou=presencial, ou=Certificado PF A3,
 cn=CEZAR SOUZA DE
 MELO:12626210200
 Dados: 2022.05.06 10:56:57 -03'00'

*Cesar Souza de Melo
 Diretor Administrativo*



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

**II CONCURSO PÚBLICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

EDITAL N° 10/2022 - ALAP

(RESULTADO DEFINITIVO da Etapa de Exame Documental convocada pelo Edital nº 06/2022 c/c Edital nº 07/2022-AL)

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO as disposições do Edital (de Abertura do Concurso Público) nº 01/2019, publicado no DOEALAP nº 885, de 29.08.2019 e republicado no DOEALAP nº 886, de 30.08.2019, destinado ao provimento de cargos vagos do seu Quadro de Pessoal Permanente e formação de cadastro reserva, bem assim do Edital (de Retificação) nº 02/2019, publicado no DOEALAP nº 891, de 06.09.2019, do Edital (de Alteração) nº 03/2019, publicado no DOEALAP nº 920, de 25.10.2019, e do Edital (de Alteração) nº 05/2022, publicado no DOEALAP nº 1314, de 23.03.2022;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do Edital nº 06/2022, conforme republicado no DOEALAP nº 1318, de 29.03.2022, combinadas com as disposições do Edital nº 07/2022, publicado no DOEALAP nº 1322, de 05.04.2022;

RESOLVE:

I - Tornar Público o RESULTADO DEFINITIVO da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, convocada pelo Edital nº 06/2022 combinado com o Edital nº 07/2022, de acordo com as listas (por Categoria/Área/Especialidade) que constam do Anexo Único deste Edital.

Macapá, 6 de maio de 2022.

JOSE CARLOS
CARVALHO
BARBOSA:43772838472

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
CARVALHO BARBOSA:43772838472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE
CARLOS CARVALHO BARBOSA:43772838472
Dados: 2022.05.06 11:01:46 -03'00'

Dep. KAKA BARBOSA
Presidente

CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200
00
Assinado de forma digital por CEZAR
SOUZA DE MELO:12626210200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA GI, ou=24152219000174,
ou=presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200
Dados: 2022.05.06 11:00:22 -03'00'

CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor Administrativo



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 10/2022

(RESULTADO DEFINITIVO da Etapa de Exame Documental convocada pelo Edital nº 06/2022 c/c Edital nº 07/2022-AL)

ANEXO ÚNICO

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Categoria: Auxiliar Legislativo – AL/NM-100

Área: Atividade Administrativa e Operacional

Especialidade (Cargo): Auxiliar de Transportes

Código de Opção: D28

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	MAURICIO DE ROSSI TOSO (1º)	0006937b	sim	-	-	ELIMINADO
02	SIDNEY GUEDES DA SILVA JUNIOR (2º)	0017352g	sim	-	-	APTO
03	FRANCISCO LOPES DA SILVA (23º)	0006968B	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
04	MARIANA MARTINS ALMEIDA (3º)	0007070b	sim	-	-	APTA
05	BRUNO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS (4º)	0006877j	sim	-	-	ELIMINADO
06	LUCAS VELOSO DA SILVA (5º)	0016339j	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidato não compareceu.
03	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
05	Candidato não compareceu.
06	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Categoria: Auxiliar Legislativo – AL/NM-100

Área: Atividade Administrativa e Operacional

Especialidade (Cargo): Auxiliar Operacional

Código de Opção: D27

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ANTONY RAPHAEL SANTANA RAMOS (1º)	0015727c	sim	-	-	APTO
02	JESSICA SARA DO NASCIMENTO PANTOJA (2º)	0006099j	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
03	PRISCILA CARDOSO BARROSO (5º)	0005999h	-	sim	-	ELIMINADA
04	ANTONIO ROMAO DOS ANJOS NETO (3º)	0006084h	sim	-	-	APTO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
03	Candidata não compareceu.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade de Tecnologia da Informação

Especialidade (Cargo): Assistente de Informática

Código de Opção: C26

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ARTHUR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA (1º)	0026710h	sim	-	-	ELIMINADO
02	DIEGO FONSECA SILVA (2º)	0027317k	sim	-	-	RECLASSIFICADO
03	ARGEMIRO GERALDO NETO (9º)	0026734k	-	sim	-	APTO
04	BENGHSON DA SILVEIRA DANTAS (3º)	0027276a	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
05	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GARCIA (4º)	0026720k	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
06	ROMULO ROBLEDO FERREIRA (5º)	0027293a	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
07	ADRIANO JONES SÁ ARAUJO (6º)	0027548h	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
08	EDILSON DOS SANTOS BARBOSA (10º)	0027533f	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
09	AMON SANTOS CAMPOS (7º)	0026706f	sim	-	-	APTO
10	ROGERIO MACIEL COSTA (8º)	0022908i	sim	-	-	APTO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidato não compareceu.
02	Reclassificado para 20ª (vigésima) posição na ordem de classificação final.
04	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
05	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
06	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
07	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
08	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade Orçamentária e Financeira

Especialidade (Cargo): Assistente de Contabilidade

Código de Opção: C25

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	JACKELINE CARVALHO AUZIER (1º)	0024714f	sim	-	-	ELIMINADA
02	JHONNY WARLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ (2º)	0024800j	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
03	WESLLEY JUVÊNCIO GOMES (7º)	0024740g	-	sim	-	ELIMINADO
04	JAMES HOLLYFYLD CARVALHO CAMARA (3º)	0024799g	sim	-	-	ELIMINADO
05	MICHAEL JHORDAN LOPES DA COSTA (4º)	0024956h	sim	-	-	ELIMINADO
06	AECIO DE ASSUNCAO CARDOSO (5º)	0024743b	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidata não compareceu.
02	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
03	Candidato não compareceu.
04	Candidato não compareceu.
05	Candidato não compareceu.
06	Possui vínculo estadual (empresa pública). Necessária comprovação de rescisão de contrato de trabalho até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade Legislativa

Especialidade (Cargo): Assistente Legislativo

Código de Opção: C24

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	GEZIEL DE LIMA VIANA (1º)	0022733k	sim	-	-	ELIMINADO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidato não compareceu.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade Administrativa e Operacional

Especialidade (Cargo): Assistente de Registro de Imagens

Código de Opção: C23

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA (1º)	0023919h	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	TIAGO DA ROSA ORIHUELA (2º)	0023925c	sim	-	-	APTO
03	RAUILSON DE OLIVEIRA BORGES (12º)	0024470d	-	sim	-	APTO
04	GUSTAVO ROUX DIAS (3º)	0026566e	sim	-	-	APTO
05	HEIDER ALEXANDRE DOS SANTOS TORRES (4º)	0023913g	sim	-	-	APTO
06	OLAVO REIS TOLEDO (5º)	0022971e	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo federal (empresa pública). Necessária comprovação de exoneração de cargo, ou correspondente pedido, até a posse.
06	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade Administrativa e Operacional

Especialidade (Cargo): Assistente de Segurança

Código de Opção: C22

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	MAURICIO DE ROSSI TOSO (1º)	0026336j	sim	-	-	ELIMINADO
02	FABIO DOS SANTOS FEIO (2º)	0022278b	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
03	ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (13º)	0022375k	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
04	ARTHUR FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA LOPES (3º)	0036361d	sim	-	-	APTO
05	FRANCISCO ITAECIO PEREIRA CORREIA JUNIOR (4º)	0022313k	sim	-	-	ELIMINADO
06	JEAN LIMA DA SILVA (5º)	0025227k	sim	-	-	ELIMINADO
07	MAX VILHENNA BARBOSA (6º)	0024428e	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
08	JOARDSON AMARAL DO CARMO (16º)	0022924g	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
09	GILMARCIO BRAGA ALMEIDA (7º)	0022379h	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
10	ALCIMAR FERNANDES JUNIOR (8º)	0024611g	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
11	FABRICIO BARROS PEREIRA (9º)	0026305j	sim	-	-	RECLASSIFICADO
12	REGINALDO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO (10º)	0037395d	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
13	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA (17º)	0022283f	-	sim		APTO
14	LUCAS SANCHES PELZL (11º)	0026332b	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
15	IGOR BARBOSA PENANTE (12º)	0036229d	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
16	LEONILDO SANTOS DE SOUZA (110º)	0022353a	-	-	sim	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidato não compareceu.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse. Deve apresentar, até a posse, o documento original relativo à conclusão do ensino médio.
03	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
05	Candidato não compareceu.
06	Candidato não compareceu.
07	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
08	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
09	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
10	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
11	Reclassificado para 175ª (centésima septuagésima quinta) posição na ordem de classificação final.
12	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
14	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
15	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
16	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade Administrativa e Operacional

Especialidade (Cargo): Assistente de Operações Técnicas

Código de Opção: C21

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	RENAN NAZARE MORAES (1º)	0027115j	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	RICARDO ALEXANDRE MELO DE AMORIM (2º)	0027116a	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
03	<i>não preenchido</i>		-	-	-	
04	RODRIGO ALVES DOS SANTOS RODRIGUES (3º)	0026204d	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
05	SERGIO DE NAZARE RODRIGUES LIMA JUNIOR (4º)	0027121e	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
06	<i>não preenchido</i>		-	-	-	

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
04	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
05	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Médio Completo Especializado

Categoria: Assistente Legislativo – AL/NM-200

Área: Atividade Administrativa e Operacional

Especialidade (Cargo): Assistente Administrativo

Código de Opção: C20

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	IVAN JOSE BRITO DA SILVA (1º)	0020738k	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	THALITA LENZI NERI (2º)	0025773e	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
03	EDSON GILMAR DA MATA MIRANDA (10º)	0025784j	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
04	PALOMA ARAUJO CORTES DOS SANTOS (3º)	0019829i	sim	-	-	ELIMINADO
05	FABRICIO DO ROSARIO SANTOS (4º)	0034662h	sim	-	-	APTO
06	ELITON BARREIRA DIAS (5º)	0026164g	sim	-	-	APTO
07	RILTON CESAR ROCHA MONTORIL (6º)	0020530i	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
08	KASSANDRA THAMYRIS MACIEL AMADOR (16º)	0020588g	-	sim	-	APTA
09	FERNANDA SILVA DE SOUZA (7º)	0035180f	sim	-	-	APTA
10	KAWE GONZAGA DOS SANTOS (8º)	0025754a	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
11	JONAS LUCIO TEIXEIRA DA COSTA (9º)	0020552h	sim	-	-	APTO
12	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE (93º)	0019995d	-	-	sim	APTO SOB CONDIÇÃO
13	KANANDA DE SOUZA CARVALHO (17º)	0031799i	-	sim	-	APTA

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual (sociedade de economia mista). Necessária comprovação de rescisão, ou correspondente pedido, até a posse.
03	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
04	Candidata não compareceu.
07	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
10	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
12	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Tecnologia da Informação

Especialidade (Cargo): Técnico de Segurança da Informação

Código de Opção: B19

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	LAURO PEREIRA DA MOTA JUNIOR (1º)	0007964j	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	OSCAR BRUNO MACIEL DE ABREU (2º)	0007967e	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Tecnologia da Informação

Especialidade (Cargo): Desenvolvedor de Sistemas

Código de Opção: B18

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	EDUARDO AMARAL DE PAULA (1º)	0007326k	sim	-	-	ELIMINADO
02	ALAN PINHEIRO BRITO (2º)	0007326k	sim	-	-	RECLASSIFICADO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidato não compareceu.
02	Reclassificado para 9ª (nona) posição na ordem de classificação final.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Tecnologia da Informação

Especialidade (Cargo): Desenvolvedor de Banco de Dados

Código de Opção: B17

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	JOSUE SILVA OLIVEIRA (1º)	0007497e	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	LUIS GUSTAVO AMANAJAS DOS SANTOS (2º)	0007274g	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse. Deve apresentar certidão estadual de antecedentes criminais até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Tecnologia da Informação

Especialidade (Cargo): Administrador de Redes e Telecomunicações

Código de Opção: B16

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	DHIEMESON MARTINS DO NASCIMENTO (1º)	0007766f	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	LUCIEN ROCHA LUCIEN (2º)	0007597i	sim	-	-	ELIMINADO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Candidato não compareceu.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Comunicação

Especialidade (Cargo): Comunicador Social/Relações Públicas

Código de Opção: B15

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	MARINA MUDADO AVELAR COSTA (1º)	0007893b	sim	-	-	RECLASSIFICADA
02	DAVID HUGO RIBAS DOS SANTOS (2º)	0007861k	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Reclassificada para 19ª (décima nona) posição na ordem de classificação final.
02	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Comunicação

Especialidade (Cargo): Comunicador Social/Publicidade e Propaganda

Código de Opção: B14

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ENRILE RIBEIRO CAMPOS BARROS (1º)	0007175e	sim	-	-	APTO
02	GUSTAVO ROUX DIAS (2º)	0007199h	sim	-	-	APTO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade de Comunicação

Especialidade (Cargo): Comunicador Social/Jornalismo

Código de Opção: B13

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	RUDSON PINHEIRO SOARES (1º)	0005612b	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	THATIANA MICHELLE PIMENTEL SANTOS (2º)	0005683c	sim	-	-	APTA

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno

Especialidade (Cargo): Técnico de Controle Interno

Código de Opção: B12

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	FABIO YVES MELO BENICIO (1º)	0005367d	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	WILLAMI DE SOUZA DA SILVA (2º)	0015346b	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
03	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO (12º)	0015330i	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
04	MICHAEL JHORDAN LOPES DA COSTA (3º)	0005476i	sim	-	-	APTO
05	DIOGO EMANUEL MENDES VIANA (4º)	0005497f	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
06	MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA (5º)	0005373j	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
03	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
05	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
06	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno

Especialidade (Cargo): Economista

Código de Opção: B11

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	DANIEL GONÇALVES FREIRE DA SILVA (1º)	0007540b	sim	-	-	RECLASSIFICADO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Reclassificado para 4ª (quarta) posição na ordem de classificação final.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno

Especialidade (Cargo): Contador

Código de Opção: B10

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ELINELSON DE SOUZA FIGUEIREDO (1º)	0005219k	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	JAMES HOLLYFYLD CARVALHO CAMARA (2º)	0005310h	sim	-	-	APTO
03	FRANKLIN AUGUSTO AMARAL DE MENDONÇA (9º)	0005139b	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
04	WAGNER BEZERRA DE SOUSA (3º)	0005203g	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo autárquico. Necessária comprovação de rescisão, ou correspondente pedido, até a posse.
03	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
04	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Administrativa

Especialidade (Cargo): Enfermeiro

Código de Opção: B09

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	RENATO ROCHA DO NASCIMENTO (1º)	0015020e	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	SAMUEL DOS SANTOS MIRANDA (2º)	0015076j	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de exoneração, ou correspondente pedido, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Administrativa

Especialidade (Cargo): Pedagogo

Código de Opção: B08

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	PAULO RODRIGUES PANTOJA JUNIOR (1º)	0014288i	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	NAYARA NAVEGANTES COSTA (2º)	0004565c	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Administrativa

Especialidade (Cargo): Assistente Social

Código de Opção: B07

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ANDERSON DOS REIS CONCEICAO (1º)	0004300k	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS (2º)	0008061f	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
02	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Administrativa

Especialidade (Cargo): Psicólogo

Código de Opção: B06

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	JULIANA BEZERRA GALVAO CAVALCANTE DE SOUZA (1º)	0004453c	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
02	CAROLLINE FROTA PEREIRA PEIXOTO (2º)	0004442i	sim	-	-	APTA

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Administrativa

Especialidade (Cargo): Biblioteconomista

Código de Opção: B05

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ANDREIA DA SILVA MOURA (1º)	0013148j	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
02	MARCO ANTONIO FERNANDES (2º)	0013121a	sim	-	-	APTO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Legislativa

Especialidade (Cargo): Assessor Técnico Legislativo (ant. Assessor Jurídico Legislativo)

Código de Opção: B03

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO (1º)	0003671h	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	RODRIGO DA SILVA ROMA (2º)	0003692e	sim	-	-	ELIMINADO
03	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA (3º)	0003812k	-	sim	-	APTA SOB CONDIÇÃO

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo autárquico. Necessária comprovação de rescisão, ou correspondente pedido, até a posse.
02	Candidato não compareceu.
03	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Legislativa

Especialidade (Cargo): Técnico Legislativo

Código de Opção: B02

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	CHRISTIAN SANTOS DE ALMEIDA (1º)	0000461d	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
02	PIETRY LORRAN JESUS SILVA (2º)	0002949k	sim	-	-	APTO
03	LINEU DA SILVA FACUNDES JUNIOR (32º)	0000785h	-	sim	-	APTO
04	IRIS DE ARAUJO CARVALHO ASSUNCAO (3º)	0009957a	sim	-	-	APTO
05	MATHEUS NOBRE COSTA (4º)	0003362f	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
06	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE (5º)	0003059e	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
07	ERICK CAVALCANTE ESMERALDO (6º)	0011935a	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
08	MAIK ROBERTO BALACO SANTOS (37º)	0000105d	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
09	ANDREA VICKY DE MORAES MELO (7º)	0000125j	sim	-	-	APTA
10	ARIANNE MARIA RAPOSO SOUZA ARAUJO (8º)	0000398a	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
11	ADRIANO MORAES VIANNA (9º)	0012482f	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
12	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NASCIMENTO (10º)	0000435c	sim	-	-	APTA SOB CONDIÇÃO
13	MARLENE BARRETO ROLLA (38º)	0010864J	-	sim	-	APTA SOB CONDIÇÃO
14	JOAB CARNEIRO DA SILVA (11º)	0000568k	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
15	JULIANA GEMAQUE BARBOSA (12º)	0001137k	sim	-	-	APTA
16	RILTON CESAR ROCHA MONTORIL (13º)	0001012b	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
17	YURI MONTEIRO BRANDAO (14º)	0001270b	sim	-	-	APTO
18	MARCOS GARBE (41º)	0012503j	-	sim	-	APTO SOB CONDIÇÃO
19	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA (15º)	0011706h	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
20	THAIS CALDAS ORGE (112º)	0008874c	-	-	sim	APTA

ORDEM	OBSERVAÇÕES NA PRÓXIMA PÁGINA
-------	-------------------------------



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Escolaridade: Ensino Superior Completo
Categoria: Analista Legislativo – AL/NS-300

Área: Atividade Legislativa

Especialidade (Cargo): Técnico Legislativo

Código de Opção: B02

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse. Apresentou certidão de conclusão de curso superior. Necessária apresentação de diploma, oportunamente.
05	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
06	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
07	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
08	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de redução/compatibilidade de carga horária de trabalho ou deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
10	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
11	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
12	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
13	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse. Apresentou certidão de conclusão de curso superior. Necessária apresentação de diploma, oportunamente.
14	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
16	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
18	Possui vínculo federal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.
19	Possui vínculo estadual. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Categoria: Advogado Legislativo – AL/NS-400

Área: Atividade de Serviços Jurídicos

Especialidade (Cargo): Procurador

Código de Opção: A01

ORDEM	CONVOCADOS / CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO DE CONVOAÇÃO			RESULTADO DA ANÁLISE
			AC	CN	CD	
01	ALDDIE ANDERSON D LIMA (1º)	0039032k	sim	-	-	ELIMINADO
02	PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA (2º)	0023157f	sim	-	-	APTO SOB CONDIÇÃO
03	RENATA LIMA CASTRO (8º)	0023096a	-	sim	-	APTA

ORDEM	OBSERVAÇÕES
01	Candidato não compareceu.
02	Possui vínculo municipal. Necessária comprovação de deferimento de vacância ou exoneração, ou correspondentes pedidos, até a posse.